



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2021/2024

**Memorando: 045/SEMEC/2023**

Rondolândia-MT, 25 de janeiro de 2023


Ao Exmo. Senhor  
**José Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

**Assunto: Abertura de Processo.**

Senhor Prefeito,

Em tempo de cumprimentar vossa senhoria, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “Aquisição de equipamentos eletrônicos em decorrência da ampliação de metas para atender o projeto de acervo e revitalização das bibliotecas de Rondolândia-MT, conforme o termo de convênio N°. 715/2022” para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
SANDRA DE OLIVEIRA LEONEL  
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura  
Decreto nº 146/GAB/PMR/2021



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Categoria de investimento:

1.1 - ( ) Material de consumo, ( ) Prestação de Serviços, (X) Material Permanente

### 2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento Aquisição de equipamentos eletrônicos em decorrência da ampliação de metas para atender o projeto de acervo e revitalização das bibliotecas de Rondolândia-MT, conforme o termo de convênio N°. 715/2022, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

### 2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1.	176563-9	UND	01	RETROPROJETOR - 345X345X740, 1 LAMPADA DE 400 A 450W, ILUMINACAO DE 4000 A 4500 LUMENS, COM BOTAO GIRATORIO, 110V
2.	00068724	UND	04	CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA COM POTÊNCIA DINAMICA DE 1000W OU SUPERIOR E POTÊNCIA CONTINUA DE 450W RMS OU SUPERIOR E PRESSAO SONORA DE 120DB SPL OU SUPERIOR, COM MICROFONE E FONTE INTERNA BIVOLT 110V.
3.	00013144	UND	04	TELEVISOR - TIPO SMART TV A CORES, COM TECNOLOGIA DA TELA, LED TAMANHO DA TELA 50' POLEGADA, RESOLUCAO FULL- HD, CONEXOES HDMI E USB, 110 VOLTS

### 3 - Identificação Orçamentaria:

#### 3.1 – Repasse do Estado

Conforme Cláusula Terceira do Convênio (em anexo), segue dotação orçamentária do convênio.

Órgão	Projeto	Elemento de despesa	Região	Fonte	Valor
23101	1254	44400	0100	396	R\$ 17.550,00

#### 3.2 - Dotação orçamentaria da contrapartida do Município:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Departamento de Cultura

Projeto Atividade: 2.137 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Cultura

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 15000000 Equipamentos e Materiais Permanentes (0114)

#### 4 Custo Total estimado com a despesa:

4.1- O custo total estimado para com a aquisição será obtido pelo Departamento de Licitação.

#### 5 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:



**5.1** - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

**5.2** – A adjudicação será pelo menor valor por item.

**5.3** – Quanto ao critério de julgamento será “*o de menor preço por item*”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.

**5.4** – Por ser remanescente, o processo de contratação pode seguir as disposições do inciso XVIII, parágrafo segundo, cláusula quinta do Termo de Convênio nº 0715-2022.

#### **6- Justificativa para com a aquisição:**

**6.1** – Justifica-se a presente licitação a necessidade de atender a ampliação de metas autorizada pela SECEL-MT através da Manifestação Técnica nº 00813/2022(em anexo), do termo de convênio N° 0715-2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT. O qual tem por objetivo a aquisição de equipamentos eletrônicos para atender ao projeto de revitalização das bibliotecas de Rondolândia, conforme planilha de memória de cálculos. (Em anexo).

#### **7 – Resultados Esperados:**

**7.1.** Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

#### **8- Do prazo e local da entrega:**

**8.1** – A execução dos itens da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma imediata no decorrer da vigência da ata de registro de preços, sendo de acordo com a necessidade da secretaria requisitante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

**8.2** – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da

prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente.

**8.3** - O prazo de entrega do itens será em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de fornecimento/empenho.

### **9 – Do prazo da Licitação:**

**9.1** - O prazo da licitação, terá sua vigência de 03 meses.

**9.2** - O prazo será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando a entrega dos itens assinada pela secretária.

### **10 - Das Obrigações da Contratada:**

**10.1** - A contratada deverá entregar os produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitada, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

**10.2** - Fornecer os materiais necessários para com o efetivo cumprimento de suas obrigações referente ao objeto deste certame;

**10.3** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

**10.4** - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.5** - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

**10.6** - Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargo trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.

**10.7** - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ações, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir durante a execução dos objetos da presente licitação;



- 10.8** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos;
- 10.9** - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.
- 10.10** – Assumir inteira responsabilidade pela aquisição dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 10.11** - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos produtos.
- 10.12** - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 10.13** - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 10.14** - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculadas à mesma;
- 10.15** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões “se houverem”, a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;
- 10.16** - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos;
- 10.17** - Cumprir os prazos de entrega dos produtos e ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 10.18** - O fornecimento e ou prestação dos serviços iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou Ata de Registro de Preços.
- 10.19** - Não serão aceitos materiais/produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues, sem danos físicos, conforme o caso.
- 10.20** – Fornecer à contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização.

**11 – Das obrigações da Contratante:**

- 11.1** - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;



**11.2** - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

**11.3** – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da prestação dos serviços condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e- mail em endereço eletrônico.

**11.4** - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**11.5** - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.

**11.6** - Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

**11.7** - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

#### **12 – Fiscal de contratos:**

**12.1** – A Administração através do decreto mencionado abaixo, designará um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que este exerça as funções de fiscais, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.

**12.1.1** - Decreto: Nº 106/GAB/PMR/2021, – Anderson José Guilherme – fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### **13 – Condições do pagamento:**

**13.1** - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 25 de janeiro de 2023

SANDRA DE OLIVEIRA LEONEL  
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura  
Decreto nº 146/GAB/PMR/2021

---

**Manifestação Técnica do Convênio 715/2022 / Aos cuidados da Sra. Selma**

2 mensagens

---

**Biblioteca Est. Estevão de Mendonça** <bibliotecaestadual@secel.mt.gov.br>  
Para: rondolandia.convenios@gmail.com

25 de janeiro de 2023 às 10:24

Bom dia Sra. Selma,

Segue em anexo a solicitação realizada sobre a manifestação técnica do conv. 715/2022.

At.te, Equipe Bpeem.

---

 **Manifestação Técnica - Convênio 715-2022.pdf**  
1092K

---

**Biblioteca Est. Estevão de Mendonça** <bibliotecaestadual@secel.mt.gov.br>  
Para: rondolandia.convenios@gmail.com

25 de janeiro de 2023 às 10:43

Prezada senhora,

Referente a sua questão sobre a compra com o fornecedor que está no plano de trabalho, no qual consta o orçamento, e se ele é o mais em conta pode sim fazer a aquisição deste fornecedor mesmo.

At.te, Equipe Bpeem.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00813/2022/GEEM/SECEL**

**Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2022**

Assunto: Parecer Técnica FAVORÁVEL a SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE META. relativo ao Termo de Convênio n.º 0715-2022

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PARECER TÉCNICA**

Termo de Fomento	Processo Principal	Processo Solicitação
<b>Nº 0715-2022</b>	<b>SECEL-PRO-2022/01729</b>	<b>SECEL-TER-2022</b>
Concedente:	Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL	
Proponente:	Prefeitura Municipal de Rondolândia.	
Objeto:	Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender ao projeto de revitalização das bibliotecas de Rondolândia.	
Vigência:	23.03.2023	
Fundamentação Legal:	Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ao Decreto 1.736, de 10 de dezembro de 2018, ao Decreto fevereiro de 2017 e as Instrução Normativa Conjunta SEP 02 de fevereiro de 2015, e a outras normas estaduais, que	

Trata-se do Manifestação Técnica, relativo ao Termo de Convênio n.º 0715-2022 Estado de Cultura, Esporte e Lazer e a Prefeitura de Rondolândia, para a realização do projeto de aquisição de equipamentos eletrônicos para atender ao projeto de gestão de acervo e revitalização das bibliotecas vigência de 28.06.2022 a 23.03.2023.

O Processo Administrativo contendo a “**SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**” protocolada na SECEL, em 29 de novembro de 2022, sob o n.º **SECEL-TER-2022/76**.





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

principal. Os autos encontram-se instruídos com os documentos referente a solicitação:

**Documento**

Ofício n.º 187/GAB CONV/2022

Pregão Eletrônico n.º 17/2022 – Processo Licitatório 457 – Proposta Fina  
Fornecedor

Proposta de Preço Inicial

Pregão Eletrônico n.º 17/2022 – Processo Licitatório 457 – Termo de  
Adjudicação

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico n.º 17/2022 -  
Processo Licitatório 457

Extrato de Conta bancária

Termo de Contrato n.º 073/2022

Extrato de Contrato n.º 073/2022-PGM PMR

Termo de Contrato n.º 074/2022

Extrato de Contrato n.º 074/2022-PGM PMR

Solicitação de ampliação de metas no Plano de Trabalho

É o relatório

**I – DAS ALTERAÇÕES\_**



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Considerando o art. 49, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN SEFAZ CGE n da parceria poderá ser reviso para alteração de valores ou de metas, mediante termo adi trabalho original.

O Processo Administrativo contendo a "SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO ELETÔNICA PARA ATENDER AO PROJETO DE GESTÃO DE ACERVO E REVITALIZAÇÃO DAS BIBLIOT nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

No tocante, o Termo de Convênio, entre as cláusulas essenciais, está a estíp inicial&rdquot;. Esse prazo encontra-se definido na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENC

Considerando que no Termo de Convênio, com relação a forma prevista para altera estipulado CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO, conforme trecho abaixo:

*O Termo de Convênio somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante pr inserido no SIGCon e apresentada à concedente através de ofício, no prazo mínimo de 30 do período de vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão (Grifo me 015-2022, p. 367-373.*

A análise ora mencionada, tem por escopo a observância de fiscalização, acompanhar da prestação de contas da execução física do objeto pactuado entre as partes, quanto ao cum dos objetivos, prazo e das metas físicas, conforme preceitua a Instrução Normativa Conj 001/2016.

## II - DO PLANO DE APLICAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Conforme o art. 10, inciso III, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/C

*Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração prevista de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos parcerias&rdquo;*

Relativo ao Termo de Convênio nº 0715-2022, no Sistema de Gerenciamento de Equipamentos pela CONCEDENTE, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Material Permanente – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS pela PROPONENTE, totalizando em R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) do C

No Ofício nº 187/GAB CONV/2022, de 24 de novembro de 2022, a Conve Rondândia, apresenta a **SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE META&rdquo** CLÁUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO, ao qual a proponente justifica-se:

*Justificamos tal solicitação visto que, após realizado o processo licitatório o valor do objeto apresentados para a celebração deste convênio viabilizando assim a aquisição de mais Eq&rdquo;*

Conforme Plano de Aplicação Detalhado (Memorial de Cálculo), o valor e **Permanente (4490,52)**, totalizando **RS 51.600,00** (cinquenta e um mil e seiscentos reais), es - 03 (três) Data Show resolução de no mínimo 4000 a 45000 lúmens;

- 03 (três) Notebook com processador I5 e Memória RAM de mínimo 4GB e de no mínimo, mínimo e pacote OFFICE;

- 03 (três) Impressoras multifuncional colorida;

- 03 (três) Caixa de Som amplificada com microfone mínimo de 1000w;



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 03 (três) Tela de Projeção com tripé retrátil mínimo 100 polegadas; e
- 03 (três) TV Smart mínimo de 50 polegadas

Conforme o art. 30, § 2º e § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN SEFAZ (

*§ 2º Para execução do objeto, admitir-se-á ao conveniente propor a reformulação do Cronograma de Aplicação constantes do Plano de Trabalho, através do Sistema de Gerenciamento de Contratos, previamente apreciada pelo Fiscal do Convênio e submetida à aprovação da autoridade concedente, que poderá aprová-la por ato de ofício, não necessitando a celebração de Termo*

*§ 3º A reformulação do Plano de Trabalho deverá ser realizada no decorrer da vigência do*

Mediante o exposto, o Ofício n.º 187/GAB CONV/2022, completa a informação que no Plano de Trabalho procedeu-se no **VALOR GLOBAL DE R\$ 34.035,00** (trinta e quatro mil e trinta e cinco reais), e **SALDO DE R\$ 17.565,00** (dezessete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), e **RENTAL DE R\$ 507,21** (quinhentos e sete reais e vinte um centavo). Rendimentos F. 28/11/2022.

Entretanto em Ofício, a Prefeitura de Rondolândia solicita a destinação do **SALDO DE R\$ 17.565,00** (dezessete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), para a aquisição de mais **04(quatro) Televisor de 50 polegadas, 04(quatro) Caixa Acústica Amplificada com potência de 1000wts, e 01 (um) Retroprojeto de 1000wts** para bibliotecas que não foram contempladas nessa primeira aquisição do projeto, alterando o Memorial de Cálculo), conforme abaixo:

Nº Convênio:	Nº Processo:	Nº Proposta:
<b>0715-2022</b>	<b>SECEL-PRO-2022/01729</b>	<b>0715-2022</b>



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

NATUREZA	PRODUTO OU SERVIÇO	UNID DE MEDIDA	PAD ATUAL[1]		PA
			QTDE	VALOR UNIT.	
4490.52	Data Show resolução de no mínimo 4000 a 45000 lumens	UND	3.00	2.800.00	4,00
4490.52	Notebook com processador I5 e Memória RAM de mínimo 4GB e de no mínimo 1TB de HD. com Windows 10 mínimo e pacote OFFICE	UND	3.00	4.500.00	3,00
4490.52	Impressoras multifuncional colorida	UND	3.00	2.700.00	3,00
4490.52	Caixa de Som amplificada com microfone mínimo de 1000w	UND	3.00	2.500.00	7,00
4490.52	Tela de Projeção com tripé retrátil mínimo 100 polegadas	UND	3.00	1.200.00	3,00
4490.52	TV Smart mínimo de 50 polegadas	UND	3.00	3.500.00	7,00

**Valor Total: (Equipamentos e Material Permanente – 4490-52):**

**Valor Total:**



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### IV – DA CONCLUSÃO

Diante dos pronunciamentos anteriormente elencados, considerando o documento legal previsto, manifesto-me **FAVORÁVEL** a alteração do Plano de Aplicação Detalhada presente Termo, no que concerne as obrigações deste fiscal, e **condicionado a APROVAÇÃO**

Registre-se que, nesta manifestação, foi avaliado apenas o mérito da solicitação e os autos, não sendo analisados aspectos de natureza jurídica, organizacional e financeira para

Cuiabá, 20 de dezembro de 2022.

[1] PAD ATUAL: Plano de Aplicação Detalhada (Memorial de Cálculo) atual no Plano de Trabalho do SIGCon.

[2] PAD ALTERADO: Plano de Aplicação Detalhada (Memorial de Cálculo), contendo as alterações no Plano de Trabalho do SIGCon.

ELIENES MARIA MOREIRA  
GERENTE

GERENCIA DA BIBLIOTECA PUBLICA ESTEVAO DE MENDONCA

JANDEIVID LOURENCO MOURA  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE CULTURA

JEFFERSON CARVALHO NEVES  
SEC DE ESTADO  
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Governo do Estado de Mato Grosso





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**MEMÓRIA DE CÁLCULOS**

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
4490.52	DATA SHOW RESOLUÇÃO DE NO MINIMO 4000 A 4500 LUMENS	UND	4,00	2.450,00	9.800,00
4490.52	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 E MEMORIA RAM DE MINIMO 4GB E DE NO MINIMO 1TB DE HD, COM WINDOWS 10 MINIMO E PACOTE OFFICE	UND	3,00	3.185,00	9.555,00
4490.52	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UND	3,00	1.095,00	3.285,00
4490.52	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM MICROFONE MINIMO DE 1000W	UND	7,00	1.145,00	8.015,00
4490.52	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MINIMO 100 POLEGADAS	UND	3,00	840,00	2.520,00
4490.52	TV SMART MINIMO DE 50 POLEGADAS	UND	7,00	2.630,00	18.410,00

Valor Total: (Equipamentos e Material Permanente - 4490.52) 51.585,00

**Valor Total: 51.585,00**